ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURADE CARACARAI p R 0C I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
I "AMAZONIA PATR!MONIO DO RRAg1LFiR(Ac" C .
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita sob o CNPJ N°. 13.939.816/0001-27, corn sede a Praça do Centro Civico, s/n - Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saáde, Ilustrissima Senhora ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito (a) no CPF no. 867.413.302-91, RG n° 245724 SSP/RR, vem JUSTIFICAR, do 1° Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato n. 005/2024, celebrado em 27 de marco de 2024, firmado corn a empresa A. R. C. DE LIMA IMuNIzAcAo, inscrita sob o n. CNPJ n° 39.551.887/0001-41, estabelecida a Avenida Eusebio de Queiroz N° 6090 B, Bairro Lagoinha, 61.760-000, Eusébio/CE, neste ato representado pelo Sr. Adson Ronaibe Cunha de Lima Silva, proveniente do Processo n° 001/2024, objetivando a objeto CONTRATAcAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS B VETORES A EXEMPLO DE ROBDORES, BARATAS, MOSCAS, TRAcAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CUPINS, ESCORPIOES, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITO, POMBOS E MORCEGOS NAS AREAS INTERNAS B EXTERNAS ADJACENTES, BEM COMO EM AREAS COMUNS, AS EDIFICAcOBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA B UNIDADES VINCULADAS, em conforrnidade corn Cláusulas Décirna Primeira do Contrato original e nas determinacões contidas no Art.65, §010 da Lei 8.666/1993.
CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços formalizados no processo administrativo n°. 001/2024, para atender as Unidades de Sai'ide e a Secretaria Municipal de Saüde no Municfpio de CaracaraI-RR;
- CONSIDERANDO, importância para a higienizacao do local de trabaiho e evitar maiores danos a
saiide dos colaboradores e usuários dos serviços de satide. Corn tudo, o trabaiho de controle de pragas e essencial nos espacos püblicos e deve evitar que os usuários dos estabelecirnentos de sade, na maioria das vezes debilitado, ao contraiam infecçao tipo via aérea tendem a permanecer mais tempo doentes, gerando desgastes aos mesmos;
CONSIDERANDO, que o acréscimo está previsto em aproximadamente em 25% do valor inicial do contrato, portanto, contido no Art.65, §010 da Lei 8.666/1993;
CONSIDERANDO, o acréscimo está em conformidade corn o Art.65, §010 da Lei 8.666/1993,
II
PA DO CENTRO CIVICO, S/N - CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secotada Municipal do SaUde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: processo.semsacaraearai.rr.gov.br
- ESTADO DE RORAIMA—.4 PREFEITURA DE CARACARAI .1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
r ~ R 0 m—' P.
"AMAZONIA PA TPJMONIO DOS BRA SILEIR OS"
IFLS c'tr
Art. 65 - Os Contratos regidos por esta Lei podero serit justifleativas, nos segumtes casos AS
I - Unilateralmente pela Administraco:
b) quando necessária a modiflcacao do valor contratual em decorrncia de acrscimo ou diminuico quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"
§1° - 0 contratado flea obrigado a aceitar, nas mesmas condicões contratuais, os acréscinios
ou supressões que se fizerem nas obras, servicos ou compras, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no

caso particular de reforma de ediflcio ou de equipamento, ate o lhnite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Pelos substratos fáticos e jurIdicos acima elencados opina a Secretaria Municipal de Saüde, pelo cumprimento do ACRESCIMO do Contrato n. 013/2024, decorrente da AdesAo da Ata de Registro de Precos N° 20230241 (SRP), Processo Administrativo n°. 001/2024, para a continuidade do objeto contratado CONTRATAcAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES A EXEMPLO DE ROEDORES, BARATAS, MOSCAS, TRAcAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CUP1NS, ESCORPIOES, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITO, POMBOS E MORCEGOS NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS ADJACENTES, BEM COMO EM AREAS COMUNS, As EDIFIcAcOEs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA E UNIDADES VINCULADAS, devido a sua permanente necessidade no atendimento a populacàa nas Unidades Básica de Saüde. Toda via, torna-se necessário a Celebracao do Ten-no Aditivo em conformidade corn Art. 65 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alteracôes.
Submetemos a presente JUSTIFICATIVA, dessa forma, toma-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razôes de interesse piThlico e a preocupacàa em atender aos interesses essenciais da populaçAo, bern como, obter precos e condicoes que mais oferecem vantagens para a Adrninistracao.
CaracaraI-RR, 14 de novembro de 2024.
~ ~t -
ADNAYARA DE SIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saáde
Port. N° 195/2023
SEIelS& I PA DO CENTRO ClVICO, SIN - CENTRO
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secetara Municipal dosaCido CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: processo.semsacaracarai.rr.gov.br